



## Aprovação de Edital de Seleção

Ao PPG em **Telemedicina e Telessaúde**

Trata-se do Edital de Seleção dos cursos de **Mestrado Profissional** para a **seleção 2024/1º semestre**, cujas inscrições vão de **02/10/2023 a 31/10/2023**.

Serão oferecidas **50 vagas para o Curso de Mestrado Profissional**. Destas vagas, 30% do total, serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015.

***Eventuais aberturas de vagas futuras, também deverão ser contempladas nesse percentual de reserva (30%).***

Após verificação dos procedimentos e do calendário, esse edital encontra-se aprovado pelo Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados – DEPG.

Rio de Janeiro, 05 de Junho de 2023

Guilherme Taveiros Gonçalves

Matr.: 41069-6

DEPG/PR-2



**EDITAL**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TELEMEDICINA E TELESSAÚDE**  
**CURSO MESTRADO PROFISSIONAL EM TELEMEDICINA E TELESSAÚDE**  
**TURMA 2024**

A Unidade de Desenvolvimento Tecnológico Laboratório de Telessaúde, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), faz saber aos interessados que, no período de **02/10/2023 a 31/10/2023**, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Telessaúde, curso de Mestrado Profissional em Telessaúde (MPTT), para turma com início em **Março de 2024**.

O Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Telemática e Telessaúde, curso de Mestrado Profissional em Telemática e Telessaúde estrutura-se em quatro (4) Linhas de Pesquisa:

- 1) Tecnologias para Assistência Remota em Saúde
- 2) Tecnologias para Educação em Saúde
- 3) Tecnologias para Produção de Informação e Inteligência Artificial em Saúde
- 4) Tecnologias Tridimensionais em Saúde

**I. VAGAS:**

Serão oferecidas ao todo cinquenta (50) vagas de ampla concorrência para o curso de Mestrado Profissional em Telemática e Telessaúde destinadas à portadores de diploma de graduação (concluída), outorgados por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE). Destas vagas, quinze (15) vagas (30% do total) serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015, assim distribuídas, em três diferentes estratos: cinco (5) vagas para estudantes graduados negros e indígenas, cinco (5) vagas para graduados da rede pública ou privada de ensino superior que tenha recebido financiamento público, e cinco (5) vagas para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço. Não havendo inscrições para as quinze (15) vagas destinadas ao sistema de cotas as mesmas serão remanejadas para a ampla concorrência.

- i Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- ii O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.
- iii Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser



enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

A Coordenação do Programa reserva-se o direito de:

- i Proceder ao remanejamento entre linhas de pesquisa/orientadores áreas de concentração de candidato aprovado na seleção, desde que haja acordo entre o candidato e os orientadores.
- ii Não havendo inscrições para as quinze vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a demanda geral.

## II. DA REALIZAÇÃO:

Em cumprimento às Leis Estaduais n. 6.914/2014 e n. 6.959/2015, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

As orientações específicas para concorrer à vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas do ANEXO desse edital

Toda a documentação comprobatória para a candidatura à reserva de vagas deverá ser enviada junto com os documentos obrigatórios exigidos para a inscrição.

## III. INSCRIÇÕES:

### III. 1 Público-alvo: multiprofissional com nível superior completo

Todos os candidatos deverão ser portadores de diploma de graduação (concluída), outorgados por Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira devidamente reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE). Os candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia do diploma de graduação e histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.



- a) Os candidatos que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, no ato de inscrição, declararem sua opção por esse sistema e explicitarem a qual dos estratos de cotas estão se candidatando, em conformidade ao item II.1 deste Edital.
- b) Pessoas com deficiência deverão informar no ato da inscrição o tipo de necessidade especial e o recurso que precisará para a realização das provas.

### III. 2 Orientações, período de inscrições e forma de pagamento da taxa de inscrição:

- i O processo de inscrição somente poderá ser iniciado após a concordância, devidamente documentada e assinada por docente permanente no Mestrado Telessaúde como o orientador do anteprojeto e do pagamento da taxa de inscrição.
- ii As inscrições serão realizadas online no período **02/10/2023 a 31/10/2023**.
- iii O primeiro passo para a inscrição é acessar o site [www.cepuerj.uerj.br](http://www.cepuerj.uerj.br), preencher a ficha de inscrição e gerar o boleto bancário até 23h59 do dia **31/10/2023**.
- iv O valor da inscrição é de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) em favor do CEPUERJ
- v Após o pagamento, o candidato deverá efetivar a sua inscrição seguindo as orientações disponíveis no passo-a-passo com acesso em <https://www.telessaude.uerj.br/mestrado/>
- vi Todos os documentos obrigatórios listados no item III.3 deste edital, sem exceção, deverão ser enviados no processo de inscrição.
- vii No caso de candidatura à reserva de vagas, os documentos exigidos deverão ser adicionados aos obrigatórios para a inscrição
- viii A pendência de envio de algum documento inviabilizará a inscrição no processo seletivo
- ix O valor da inscrição é de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) em favor do CEPUERJ
- x As dúvidas e esclarecimentos deverão ser enviadas para o e-mail [mestrado@telessaude.uerj.br](mailto:mestrado@telessaude.uerj.br)

### III.3 Documentos obrigatórios para a inscrição:

- i Cópia digital frente e verso de diploma de graduação nem curso credenciado pelo CNE. Os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando a aprovação, a data de conclusão e a data da colação de grau de curso de graduação
- ii No caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação, com término previsto para o primeiro ou segundo semestre do ano do edital, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau.
- iii Cópia digital do Histórico Escolar completo da graduação com a data da colação de grau
- iv Currículo no formato Lattes com a produção dos últimos 5 anos



- v Cópia digital da Carteira de Identidade, ou do Conselho Regional Profissional, e do CPF
- vi Ficha de inscrição (gerada pelo CEPUERJ)
- vii Foto digital frontal de rosto (com imagens de identidade foto com a data e a pessoa), em formato 3 x 4, e em arquivo jpg
- viii Arquivo em formato PDF do anteprojeto de pesquisa, conforme modelo disponível em <https://www.telessaude.uerj.br/mestrado/>
- ix Carta de orientador, devidamente datada e assinada, que deve ser obrigatoriamente docente permanente no Programa de Pós-Graduação em Telemática e Telessaúde (lista disponível no site), concordando em orientar o candidato no desenvolvimento do projeto; no caso do candidato ser aprovado no processo seletivo.
- x Carta, devidamente assinada e datada, com a exposição dos motivos do candidato para concorrer à vaga no Mestrado Profissional em Telemática e Telessaúde (incluir a experiência profissional, a relação da experiência profissional para o desenvolvimento do projeto proposto descrito no anteprojeto e a expectativa no caso da obtenção do título de Mestre em Telessaúde).

Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015 o candidato deverá atender às instruções específicas do ANEXO [INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS]

#### III.4 Candidatos com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no exterior:

- 1) Candidatos estrangeiros deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação e do histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.
- 2) Cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se pertinente
- 3) Candidatos brasileiros com diploma de graduação emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma e do histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.



### III.5 Resultado da Inscrição:

Toda a divulgação dos resultados, conforme o disposto no cronograma, será publicada na página do Programa de Pós-Graduação em Telessaúde, com acesso disponível em <http://www.telessaude.uerj.br/mestrado/> e no site do CEPUERJ, com acesso disponível em [www.cepuerj.uerj.br](http://www.cepuerj.uerj.br), e também informado por email ao candidato.

No período da publicação dos resultados, discriminado no cronograma deste edital, o candidato deverá verificar, regularmente, a caixa de spam do email cadastrado no ato da inscrição no processo seletivo.

Não será admitida a troca de email após o cadastro de inscrição.

#### Orientações específicas:

- i A inscrição dos candidatos somente será confirmada após a verificação de toda a documentação exigida para a inscrição
- ii Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida serão eliminados do processo seletivo
- iii Os candidatos que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, no ato de inscrição, declararem sua opção por esse sistema e explicitarem a qual dos estratos de cotas estão se candidatando, em conformidade ao item I deste Edital.
- iv Os candidatos que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, no ato de inscrição, adicionar os documentos obrigatórios para esta candidatura. A ausência de toda a documentação exigida cancelará a inscrição no processo seletivo
- v A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer a vaga de cotista, de acordo com a Lei 6.914/14, será feita em data posterior à realização das provas, de acordo com o cronograma do concurso.

### IV. DO PROCESSO SELETIVO:

Somente os candidatos com inscrição 'confirmada' participarão das etapas obrigatórias listadas abaixo:



#### IV.1 Análise do Currículo Lattes

Os critérios de pontuação do currículo no formato Lattes serão pontuados conforme o quadro abaixo.

| CRITÉRIO   | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|------------------|
| Experiência Profissional comprovado em Telemedicina, Telessaúde e/ ou Saúde Digital                                  | 1.5              |
| Experiência Profissional comprovada no Mercado de Tecnologias de Informação e/ou de Comunicação (incluindo Startups) | 1.5              |
| Experiência Profissional comprovada em Gestão e/ou Docência  | 1                |
| Título de Mestre ou Doutor   | 1,5              |
| Curso de Especialização e/ou Residência  | 1                |
| Registro de produtos e patentes prévios  | 1                |
| Artigos publicados em periódicos com Qualis na CAPES   | 1                |
| Trabalhos ou Resumos publicados em anais de congressos científicos com ISBN  | 1                |
| Estágio de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica   | 0.5              |
| <b>Total</b>   | <b>10,0</b>      |

O candidato deverá anexar no ato da inscrição os documentos comprobatórios dos itens pontuados e descritos no Lattes.

#### IV.2 Análise do Anteprojeto com Defesa Oral

Na análise do anteprojeto serão considerados em destaque:

- Aderência às Linhas de Pesquisa do Mestrado
- Potencial mercadológico e/ou de inovação
- Viabilidade da conclusão em 2 anos
- Impacto para a Sociedade

Somente serão avaliados e pontuados os anteprojeto que estiverem em conformidade com as normas disponíveis em <https://www.telessaude.uerj.br/mestrado/> e com os tipos de projetos



aceitos, conforme as orientações disponíveis em <https://www.telessaude.uerj.br/mestrado/linhas-de-pesquisa/>.

A data, hora e local desta etapa será divulgado nos endereços eletrônicos [www.cepuerj.uerj.br](http://www.cepuerj.uerj.br) e no endereço eletrônico [www.telessaude.uerj.br/mestrado](http://www.telessaude.uerj.br/mestrado).

Os critérios de pontuação para a defesa oral do anteprojeto são:

| <b>Critério ANTEPROJETO</b>  | <b>Pontuação máxima</b> |
|--|-------------------------|
| Relevância da proposta   | 1,0                     |
| Aderência às Linhas de Pesquisa do Mestrado  | 1,0                     |
| Potencial mercadológico e/ou de inovação   | 1,0                     |
| Viabilidade da conclusão em 2 anos   | 1,0                     |
| Impacto para a Sociedade   | 1,0                     |
| Total  | <b>5,0</b>              |
| <b>Critério DEFESA ORAL</b>  | <b>Pontuação máxima</b> |
| Conhecimento acerca da fundamentação teórica do tema   | 1,0                     |
| Clareza, fluência, coerência   | 1,0                     |
| Capacidade de articulação das ideias   | 1,0                     |
| Experiência profissional na temática selecionada   | 1,0                     |
| Segurança e capacidade de exposição do candidato na defesa de sua proposta de trabalho e na explicitação dos motivos que o levam a desejar cursar o Mestrado Profissional, frente à arguição da banca. | 1,0                     |
| Total  | <b>5,0</b>              |
| <b>NOTA MÁXIMA (pontos)</b>  | <b>10</b>               |

#### IV.3 Prova de língua inglesa

A avaliação em língua inglesa será realizada na disciplina obrigatória de língua inglesa, no caso da aprovação do candidato no processo seletivo.

#### IV.4. Prova de Língua Portuguesa

Os candidatos estrangeiros prestarão, adicionalmente, que realizar prova de língua portuguesa. Estarão dispensados do exame de proficiência os candidatos estrangeiros:



- i oriundos de países lusófonos,
- ii portadores de diploma ou certificado de instituição reconhecida que comprove a sua proficiência na língua portuguesa nos últimos 2 anos.

#### V. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO:

| CRITÉRIO GERAL DA PONTUAÇÃO                                   |                       |
|---|-----------------------|
| Análise do Currículo Lattes                                   | Nota máxima 10 pontos |
| Análise do anteprojeto de pesquisa com defesa oral do projeto | Nota máxima 10 pontos |

A nota final mínima para a aprovação do candidato é de 14 pontos.

A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente das notas.

Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:

- 1) maior tempo de experiência comprovada em Telemedicina, Telessaúde ou Saúde Digital
- 2) maior nota na análise do projeto de pesquisa
- 3) maior tempo de conclusão da graduação
- 4) maior nota no currículo Lattes
- 5) menor renda, nos termos da Lei Estadual nº 8469/2019 de 15/07/2019 <https://govrj.jusbrasil.com.br/legislacao/737166288/lei-8469-19-rio-de-janeiro-rj>
- 6) maior idade do candidato, nos termos do Estatuto do Idoso



## VI. MATRÍCULA:

- i Os candidatos aprovados e selecionados terão direito à matrícula conforme o cronograma e respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.
- ii No ato da matrícula, serão aproveitados os documentos enviados para a inscrição.
- iii Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.
- iv A matrícula dos candidatos selecionados para o curso de Mestrado Profissional em Telessaúde será realizada, de forma remota, de acordo com as instruções da Secretaria do Programa.
- v O email exclusivo de contato e comunicação é [mestrado@telessaude.uerj.br](mailto:mestrado@telessaude.uerj.br)
- vi Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

## VII. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE  | DATA                    |
|--|-------------------------|
| Período de Inscrições  | 02/10/2023 a 31/10/2023 |
| Data limite para solicitação de contato com o orientador   | 23/10/2023              |
| Data limite para envio da documentação   | 1/11/2023               |
| Resultado da aprovação da Inscrição  | 6/11/2023               |
| Etapas apresentação do anteprojeto com defesa oral   | 16/11/2023              |
| Resultado etapas apresentação do anteprojeto com defesa oral e análise do Currículo Lattes                     | 23/11/2023              |
| Recurso etapa Análise do Currículo Lattes  | 24 a 27/11/2023         |
| Resultado do recurso etapa Análise do Currículo Lattes   | 30/11/2023              |
| Resultado da Análise socioeconômica da documentação comprobatória de candidatos para reserva de vagas de cotas | 23/01/2024              |
| Recurso para análise comprobatória de cotas  | 25 e 26/01/2024         |
| Resultado Recurso análise comprobatória de cotas   | 06/2/2024               |
| Resultado da Análise de Opção de Cotas   | 16/02/2024              |
| Recurso do resultado da Análise de Opção de Cotas  | 19/02/2024              |
| Resultado do recurso da Análise de Opção de Cotas  | 26/02/2024              |
| Resultado Final Classificatório  | 27/2/2024               |
| Data de Matrícula  | 28/2/2024               |
| Divulgação Reclassificação   | 1/3/2024                |
| Data da matrícula Reclassificação  | 4/3/2024                |



## VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
2. O Mestrado Profissional em Telessaúde tem as suas disciplinas exclusivamente à distância.
3. As atividades presenciais obrigatórias estão discriminadas na Deliberação em vigência.
4. A taxa de inscrição não será devolvida sob qualquer hipótese.
5. Não haverá dispensa do pagamento da taxa de inscrição sob qualquer hipótese.
6. Este processo seletivo terá validade exclusiva para a turma a ser iniciada em março de 2024.
7. Havendo desistência após o início das atividades do ano letivo, poderá haver segunda chamada para candidatos aprovados e classificados no período de até 30 dias após o início do semestre letivo. A chamada pública será divulgada no site do Programa.
8. O plágio ou autoplágio poderá ser arguido a qualquer momento e acarretará a desclassificação do candidato.
9. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.
10. A comissão de seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG:
  - alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes às cotas;
  - aumentar número de vagas antes do resultado final;
  - prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas, exceto de cotas;
  - remanejar as vagas dentro das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa, se necessário.

## ENDEREÇO E CONTATO:

Programa de Pós-Graduação em Telessaúde.

Avenida Vinte e Oito de Setembro, 77. Prédio CEPEN, 3º andar. Vila Isabel.

Rio de Janeiro. RJ. Brasil. CEP:20551-030

email: [mestrado@telessaude.uerj.br](mailto:mestrado@telessaude.uerj.br)

site: [www.telessaude.uerj.br/mestrado](http://www.telessaude.uerj.br/mestrado)



## ANEXO I

### INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS

1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A condição socioeconômica é fator principal do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio. Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.

#### A análise socioeconômica abrange:

- Conferência do **Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS** com a documentação que o acompanha conforme explicitado no manual de orientações para os candidato a reserva de vagas;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

#### 3. As opções de cotas:

- negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;



- d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
- e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante a Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração - CPVA, nos termos da Deliberação N° 01/2021, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.

4. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição
- b) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis no sítio do DEPG:

<http://www.pr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/stricto-sensu-coordenacao-de-acompanhamento-e-selecao-cas>

**b.1)** O Formulário de Informações Socioeconômicas - FIS:

[http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario\\_Analise\\_Socioeconomica\\_-\\_FIS.docx](http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario_Analise_Socioeconomica_-_FIS.docx)

**b.2)** O Formulário de opção de cotas - FOC:

[http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario\\_de\\_Opcao\\_de\\_Cotas\\_-\\_FOC.docx](http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario_de_Opcao_de_Cotas_-_FOC.docx)

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ. Eventuais pendências de documentos comprobatórios junto à Comissão de Análise de Cotas serão informadas ao candidato pelo site do PPG com acesso disponível em <https://www.telessaude.uerj.br/mestrado/>. Ambos os Formulários deverão ser preenchidos e encaminhados, no período de inscrições estabelecido no calendário deste edital, pelo site do PPG com acesso disponível em <https://www.telessaude.uerj.br/mestrado/>

**Só serão avaliados pelas Comissões de Opção de Cotas, os candidatos que forem deferidos na avaliação socioeconômica.**

5. Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.